

Assunto **Re: Esclarecimento - PE 40/2023-1 OP-70418**  
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>  
Para Ciloene Lima <ciloene.lima@mtec.com.vc>  
Data 29/09/2023 11:40



Bom dia

Vimos através da presente esclarecer as questões apresentadas pela empresa requerente MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, como segue:

### 1. FORMATO DO ENVIO DOS LANCES

**Resposta:** Sim. A licitação é menor preço por lote, ou seja, com valor global do lote totalizando os 48 meses, conforme modelo da Proposta de Preços.

### 2. PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

**Resposta:** A plataforma BBMNET após declarado o licitante vencedor, obrigatoriamente no seu sistema informa aos participantes o prazo para intenção de recurso seja de no mínimo 30 (trinta) minutos. Contudo, esse prazo não é taxativo, pois fica a critério do Pregoeiro após esse prazo mínimo encerrar esta fase. Sendo assim, seu pleito NÃO deve ser aceito, uma vez que, primeiramente este prazo é após a devida análise da documentação apresentado, e por fim, em nada atrapalha ao certame, o tempo que o Pregoeiro decidir dar com relação a fase de intenção de recurso. Lembrando que após a intenção de recurso, a empresa requerente deve seguir os prazos previstos no item 5.21 do edital.

### 3. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

**Resposta:** Nas licitações previstas nas modalidades da Lei 8.666/93 o valor de referência é obrigatório no edital, estando essa obrigatoriedade constante no artigo 40, inciso XVII, § 2º inciso II. Contudo, na modalidade Pregão prevista na Lei 10.520/02, não há obrigação do edital em divulgar o valor estimado, entendendo que essa modalidade objetiva estimular a competitividade e facilitar a negociação realizada pelo pregoeiro. Entretanto, embora esta mesma lei do Pregão não determine que o valor de referência esteja presente no edital, ela determina que o orçamento estimado conste nos autos do processo de acordo com artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02. Neste sentido, o processo licitatório por ser um processo público, pode a qualquer momento ser requisitado por interessados em fazer vistas ao mesmo pessoalmente, podendo ainda, solicitar sua cópia. Para finalizar a explicação, no caso do Pregão Eletrônico, o orçamento é considerado sigiloso, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º do Decreto 10.024/19. Assim, ainda que seja pedida vistas do processo licitatório, o órgão não precisa revelar antes que aconteça o certame, sendo revelado o valor apenas e tão somente após a etapa de lances.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.

---



**Prefeitura de  
Bebedouro**

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 28/09/2023 17:07, Ciloene Lima escreveu:

À

Prefeitura Municipal de Bebedouro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-1

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto

que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Ilustre Pregoeiro, segue alguns pedidos de esclarecimento

### 1. FORMATO DO ENVIO DOS LANCES

Visando o melhor andamento da disputa, e para que não ocorra o que comumente acontece nos processos de locação: enorme confusão dos licitantes a respeito da forma do envio de lances, fazendo com que boa parte dos concorrentes ofertem lances muito menores ou muito maiores do que deveriam, causando suas desclassificações por valores inexequíveis ou exorbitantes, e prejudicando a contratação de oferta mais vantajosa para Administração, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento:

O sistema informa que os lances deverão ser enviados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), multiplicados pelo tempo de vigência do contrato (48 meses). Nosso entendimento está correto?

### 2. PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

Com relação ao tempo de intenção de recurso o Edital não traz qual será o prazo.

Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria que o prazo para intenção de recurso seja de no mínimo 30 (trinta) minutos, tempo este mais adequando para a devida análise da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor. Nosso pleito será aceito? Caso contrário favor esclarecer.

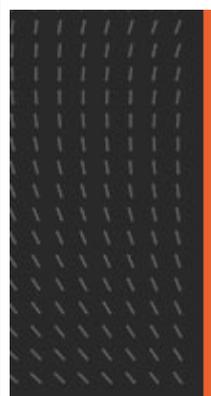
### 3. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

Somos uma empresa localizada em Brasília, temos muito interesse em participar da presente licitação, mas devido todo um custo que deverá ser considerado no momento da formação do preço, por inclusão da entrega, custo de deslocamento dentre outros, precisamos avaliar a viabilidade de participarmos do certame, desta maneira visto que o edital divulga o valor global estimado de **R\$ 8.170.002,24 (Oito milhões, cento e setenta mil, dois reais e vinte e quatro centavos)**, gostaríamos de solicitar o valor unitário estimado para cada item individualmente?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



**Cilene Lima**

DCO:Análise de Edital

+55 61 98286-2267 +55 61 3327-6565

[mtec.com.br](http://mtec.com.br)



**mtec**

